DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2014

Acolhe o Acórdão de Parecer Prévio nº 1073/09 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, rejeitando as contas do Sr. Mohamad Ali Hamzé, referentes ao Poder Executivo do Município de Cambará, exercício de 2004.

O Presidente da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º - Fica acolhido o Acórdão de Parecer Prévio nº 1073/09 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, rejeitando-se as contas do Sr. Mohamad Ali Hamzé, referentes ao Poder Executivo do Município de Cambará, exercício de 2004.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aos 16 de abril de 2014.

JOÃO ANTÔNIO TINELLI
Presidente da Câmara Municipal